



**COMARCA DE IGUATU**  
**2ª VARA CRIMINAL**  
**PORTARIA Nº 08/2021**

O Dr. Ronald Neves Pereira, Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a que a Supervisora desta Unidade Judiciária, Livia Chaves Holanda, Matrícula 41864, entrará em gozo de férias no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** o a necessidade de manter a continuidade dos serviços da Secretaria, sobretudo no que se refere à substituição dos atos processuais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNAR a servidora Raysla Ferreira do Carmo, Matrícula 24420, para substituir a Supervisora de Unidade Judiciária no período acima especificado.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Iguatu, 12 de maio de 2021.

**RONALD NEVES PEREIRA**  
Juiz de Direito

## DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR** a Defensora Pública **MARÍLIA BRAGA OLINDA DE LUCENA**, matrícula de n.º 301.199-1-6, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, de Supervisor, símbolo DAS - 1, lotada na DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 21 de julho de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 21 de julho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **DIVULGA LISTA DE CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR-GERAL TORNA PÚBLICA A LISTA DE CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

A **COMISSÃO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública, após reunião ocorrida no dia 28 de Julho de 2021, na sede da Defensoria Pública Geral, nos termos do Edital n.º 01/2021, a Lista de candidatos ao cargo de Ouvidor-Geral formada pelos candidatos mais votados na referida sessão, a seguir nomeado: **FRANCISCO ALYSSON DA SILVA FROTA** (Associação Santos Dias – ONG).

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 23 da Resolução n.º 171/2019 do Conselho Superior, qualquer cidadão pode poderá promover a impugnação de componente da presente lista no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, devendo ser julgada pelo Conselho Superior no prazo de 03 (três) dias úteis.

Fortaleza, 29 de julho de 2021.

**Karinne Matos Lima**  
Membro

**José Wagner de Farias**  
Membro

**José Roberto da Rocha**  
Membro

**Conceição de Maria Mendes de Andrade**  
Membro

**PORTARIA Nº 796/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em diligências e Júri a ser designado na Vara Unica Criminal de Aracati- CE, defendendo os interesses de **Antonieta Mendonça de Cardoso**, processo nº 001385081-2017.8.06.00035.

Fortaleza, 10 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 750/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**, Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 300.325-1-9, , que atua na 13ª Defensoria Criminal de Fortaleza-CE, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no processo nº 0006361-20.2018.8.06.0144, que tramita na Vara Unica da Comarca de Pentecoste, defendendo os interesses de **MARIA VERÔNICA DE JESUS BRAGA**.

Fortaleza, 03 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 749/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº.300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 03 de maio de 2021, às 14:45 horas e 15:15 horas, na 3ª Vara Criminal, processos ns. 0209833-18.2020.8.06.0001 e 0121114-65.2017.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 03 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 756/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiências designadas para o dia 04 de maio de 2021 às 13:15 horas e 16:15 horas na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processos nºs 0230731-52.2020.8.06.0001 e 0192965-04.2016.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 03 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 758/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº.300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 04 de maio de 2021, às 13:45 horas e 15:15 horas, na 3ª Vara Criminal, processos ns. 0200364-11.2021.8.06.0001 e 0140497-92.2018.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 04 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 762/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.242-1-9, Titular da 6ª Defensoria do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório – NUAPP para com prejuízo de suas atribuições, atuar 3ª Turma Recursal (Fazendária) pelo período de 06 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021..

Fortaleza, 05 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 763/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara Cível, no período 05 de maio a 03 de junho de 2021.

Fortaleza, 05 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 764/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº 301.107-1-4, Titular da 4ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara de Execuções Penais no período de 05 de maio a 03 de junho de 2021.

Fortaleza, 05 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 765/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LIA CORDEIRO FELISMINO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.120-1-6, Titular da 4ª Vara Criminal, para atuar na 5ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, pelo período de 12 de maio a 10 de junho de 2021.

Fortaleza, 05 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 766/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.169-1-7, Titular da 1ª Defensoria das Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, pelo período de 06 de maio a 04 de junho de 2021

Fortaleza, 05 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 767/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 301.170-1-8, , que atua na 1ª Defensoria da Fazenda Pública de de Fortaleza-CE, para somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência designada para o dia 05 de maio de 2021, às 9:00 horas, na 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, processo nº 0193436-20.2016.8.06.0001.

Fortaleza, 05 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 770/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JORGE BHERON ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.067-1-7, que atua na 7ª Defensoria do NUAPP, para somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, realizar sustentação oral no dia 05 de maio de 2021, no processo Habeas Corpus nº 0624248-7.2021.8.06.000, na 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em favor do Paciente **WEMERSON DA SILVA**.

Fortaleza, 05 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 771/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência na 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, a ser realizada no dia 10 de maio de 2021, às 14:45 horas, processo nº 0199791-41.2019.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 774/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 06 de maio de 2021 às 16:15 horas, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nºs 0271206-50.2020.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 775/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.159-1-0, que atua na 14ª Defensoria dos Juizados Especiais (20ª Unidade de Juizado Especial Criminal de Fortaleza-CE, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 10 de maio de 2021, às 14:00 horas, na 7ª Unidade de Juizado Especial Criminal de Fortaleza, processo nº 3001756-49.2017.8.06.0003, defendendo os interesses de **MARIA LINDEVANIA DA SILVA OLIVEIRA**.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 792/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária Matrícula Nº.300.326-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências da 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza – CE, no dia 13 de maio de 2021, designadas para às 15:30 horas e 16:30 horas, processos nºs. 01355479-90.2018.8.06.0001 e 0866307-67.2014.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 793/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº.300.326-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza – CE, no dia 20 de maio de 2021 designada para às 16:45 horas, processo nºs. 0146071-67.2016.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 797/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiências designadas para o dia 11 de maio de 2021 às 13:00 horas e 15:30 horas na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processos nºs '0149336-77.2016.8.06.0001 e 0116630362019.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 812/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº.300.326-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza – CE, no dia 10 de maio de 2021 designada para às 13:45 horas, processo nº 0270141-20.2020.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 815/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiências designadas para o dia 11 de maio de 2021 às 13:15 horas e 14:45 horas na 2ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, processos nºs 0146346-45.2018.8.06.0001 e 0200984-57.2020.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 11 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 816/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiências designadas para o dia 12 de maio de 2021 às 13:00 horas e 16:00 horas na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processos nºs 0100189-14.2018.8.06.0001 E 0780515-48.2014.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.



**PORTARIA Nº 819/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LAÍS FACÓ ALMEIDA ROMERO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.239-1-3, Titular da 4ª Defensoria de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência na 3ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, a ser realizada no dia 12 de maio de 2021, às 16:00 horas, processo nº 0272210-25.2020.8.06.00001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 11 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 826/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 14 de maio de 2021 às 13:15 horas na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nº 0127003-29.2019.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 12 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 827/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **NELIE ALINE SARAIVA MARINHO PARENTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.285-1-6, que atua na 8ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 17 de maio de 2021 às 10:00 horas na 20ª Unidade de Juizado Especial da Comarca de Fortaleza, processo nº 3003937-24.2020.8.06.0001, defendendo os interesses de **LIVIA CAVALCANTE PIRES MONTE**.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 12 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 829/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiências designadas para o dia 13 de maio de 2021 às 150 horas na 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, processo nº 0213876-61.2021.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.  
Fortaleza, 13 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 832/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.235-1-4, que atua na 1ª Defensoria do NUAJA para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar NA 2ª Defensoria do NUAJA, pelo período de 17 de maio a 21 de maio de 2021.

**Art. 2º** Para realização da atividade de natureza extraordinária acima mencionada, serão concedidos 02(dois) dias de compensação, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 833/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 003.006-1-6, para atuar nas audiências do 1ª Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher no período de 17 a 28 de maio de 2021.

Fortaleza, 14 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 842/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº.301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza – CE, no dia 17 de maio de 2021 designada para às 15:15 horas, processo nº 0257197-83.2020.8.06.-0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.  
Fortaleza, 17 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 847/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária Matrícula Nº.300.326-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza – CE, no dia 18 de maio de 2021, designadas para às 15:00 horas e 15:15 horas, processos nºs. 0027460-24.2017.8.06.0001 e 0247460-56.2020.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.  
Fortaleza, 18 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 854/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.060-1-6, que atua nos recebimentos das intimações virtuais das 1ª e 2ª Curadorias Especias, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 19 de maio de 2021, às 13:30 horas, na 15ª Vara de Família, Processo nº 0166731-77.2019.8.06.0001.

Fortaleza, 19 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 855/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência designada para o dia 20 de maio de 2021, às 13:45 horas, no Projeto Justiça Já, processo nº 0233598-81.2021.8.06.0001, em defesa dos interesses de Kelvison Antonio de Sousa Gomes.

Fortaleza, 20 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 863/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº.106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 3ª Vara de Tráficos e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza – CE, no período de 19 a 25 de maio de 2021.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único – Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 872/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de **Entrância Intermediária**, matrícula nº 300.576-1-9, auxiliar da 5ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar nos autos do processo nº 0050295-34.2021.8.06.0108, que tramita na Vara Única da Comarca de Jaguaruana, defendendo os interesses de **Gabriel Sousa da Silva**.

Fortaleza, 25 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 873/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.060-1-6, Titular da Defensoria do Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves, para com prejuízo de suas atribuições, atuar no recebimento das intimações virtuais das 1ª e 2ª Defensorias das Curadorias Especiais no período de 27 de maio a 25 de junho de 2021

Fortaleza, 26 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 874/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ALEXANDRE DE MORAIS SALDANHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.249-1-X, que atua na 2ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 27.05.2021, às 13:00 horas, na 7ª Unidade de Juizado Especial da Comarca de Fortaleza-CE, processos nº 3002761-44.2019.8.06.0001, em defesa dos interesses da assistida Ana Sara Pereira Macedo.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 875/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 26.05.2021, às 9:15 e às 10:15 horas, na 3ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, processos nºs 0153044-64.2018.8.06.0001 e 0172901-02.2018.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 876/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.035-1-3, Titular da 1ª Defensoria do NAPI, para, sem prejuízo de suas atribuições, emendar a inicial, nos autos do processo nº 0226262-26.2021.8.06.0001, que tramita na 18ª Vara de família.

Fortaleza, 26 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 877/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 003.006-1-6, para atuar na 2ª Vara do Júri pelo período de 28 de maio a 11 de junho de 2021.

Fortaleza, 26 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 880/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 3ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza – CE, no dia 26 de maio 2021, designada para às 16:15 horas, processo nº 0206030-90.2021.8.06.0001, em defesa dos interesses do réu Sergio Damião Brito Oliveira.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 887/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.178-1-6 Titular da 1ª Defensoria do NAPI, para, sem prejuízo de suas atribuições, propor ação de Obrigação de Fazer, em face da UNIMED, em favor de **FRANCISCA DE CARVALHO FEITOSA**.  
Fortaleza, 28 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 888/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.035-1-3, Titular da 1ª Defensoria do NAPI, para, sem prejuízo de suas atribuições, emendar a inicial, nos autos do processo nº 0230389-07.2021.8.06.0001, que tramita na 3ª Vara de família, defendendo os interesses de **ÁLVARO DELLANO RIOS MORAIS** e **BIANCA DA CAMARA FILIPPSEN**.  
Fortaleza, 28 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 891/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 03 de junho de 2021.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 892/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.290-1-6, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude - NADIJ, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 03 de junho de 2021.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 893/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.257-1-1, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher- NUDEM, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível (Saúde) da Comarca de Fortaleza, no dia 03 de junho de 2021.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 894/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.227-1-2, Titular da 3ª Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em conflito com a Lei de Fortaleza- NUAJA, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível (Infância) da Comarca de Fortaleza, no dia 03 de junho de 2021

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.



**PORTARIA Nº 896/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, Titular da 16ª Defensoria de Família, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 24 de junho a 07 de julho de 2021.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 31 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 897/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, Titular da 16ª Defensoria de Família, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 07 a 13 de junho de 2021.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 31 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 898/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 01.06.2021, às 13:15 horas, na 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0201457-09.2021.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 899/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 02.06.2021, às 13:15, 14:45 e 16:15 horas, na 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, nos processos nºs 0264813-12.2020.8.06.0001, 0236913-54.2020.8.06.0001 e 0270672-09.2020.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 900/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº. 300.838-9-X, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 01 de junho de 2021, às 09 horas, na 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, processos nº. 0211471-52.2021.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 901/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1, Titular da 3ª Defensoria de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiências na 4ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, a serem realizadas no dia 10 de junho de 2021, às 13:15 e 14:45 horas, processos nºs 0202529-31.2021.8.06.0001 e 0180218-17.2019.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de maio de 2021.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 846/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº.301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza – CE, no período de 03 de maio a 16 de maio de 2021.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único – Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 29 de abril de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 853/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº.106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 19.05.2021 de 2021, às 13:45 e 15:15 horas na 3ª Vara Criminal, processos nºs 0209531-52.2021.8.06.0001 e 0173949-93.2018.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 19 de maio de 2021

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital